



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Boletim Oficial

Edição Nº 348 de 11 de Março de 2010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Processos CADEP.....	01
Licitações.....	01,03
Erratas.....	03,04,07
Despachos/Extratos.....	04
Termos Aditivos.....	04,05
Portarias.....	05,06,07
Decretos.....	08,09
Atos do Poder Legislativo	
Extrato.....	09
Resoluções.....	10

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 24 de março de 2010 às 14:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar
Publicação de Processos
DEFESA PRÉVIA
CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia

Processos Deferidos:

Proc. nº 2.622 de 09/02/2010
Proc. nº 2.705 de 11/02/2010
Proc. nº 2.726 de 11/02/2010
Proc. nº 2.930 de 18/02/2010
Proc. nº 3.410 de 25/02/2010

Processos Indeferidos:

Proc. nº 2.870 de 12/02/2010
Proc. nº 2.871 de 12/02/2010
Proc. nº 2.872 de 12/02/2010
Proc. nº 2.877 de 12/02/2010
Proc. nº 2.934 de 18/02/2010
Proc. nº 3.010 de 19/02/2010
Proc. nº 3.209 de 23/02/2010
Proc. nº 3.210 de 23/02/2010

Pedro Paulo Rodegheri

Coord. de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

Processo Administrativo nº: 2785/2010

Objeto: Aquisição de materiais destinados a atender a Escola Municipal Pingo de Mel

Tipo de licitação: Menor preço, por item

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

Processo Administrativo nº: 703/2010

Objeto: Aquisição de materiais destinados ao serviço de manutenção das redes de esgoto do Município.

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 24 de março de 2010 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

Processo Administrativo nº: 2609/2010

Objeto: Contratação de caminhão baú, capacidade 3.500 toneladas, motorista e combustível para o transporte de merenda, material didático, material de construção e mobiliário para atender a todas as escolas da rede municipal de ensino

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Prefeitura de Valença
R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br



Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno

Alex Sandro dos Santos

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória: Maria José Miguel Soares

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Ruth Cohen Carneiro

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Luiz Sérgio Leite Pinto

Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente

Ricardo Luiz de Souza Guedes

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Theodorico Garcia Palmeira

Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Clara Pentagna Bruno

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença



Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 25 de março de 2010 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2010

Processo Administrativo nº: 120/2010/FMS

Objeto: Prestação de serviço destinado ao **TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**

Tipo de licitação: Menor preço

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 26 de março de 2010 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2010

Processo Administrativo nº: 240/2010/FMS

Objeto: Prestação de serviço de UTI – Móvel destinada a **remoções de emergência do Município**

Tipo de licitação: Menor preço

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 26 de março de 2010 às 15:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2010

Processo Administrativo nº: 161/2010/FMS

Objeto: Aquisição de material de laboratório destinados a atender o Laboratório Municipal de análises Clínicas

Tipo de licitação: Menor preço por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 29 de março de 2010 às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2010

Processo Administrativo nº: 3322/2010

Objeto: Aquisição de materiais destinados a atender o Almoarifado Central

Tipo de licitação: Menor preço por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 31 de março de 2010 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira**

ERRATA

DATA	PROCESSO	ERRATA
4/3/2010	2728/2010	-ONDE SE LÊ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2728/2009 PASSA A LER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2728/2010



PUBLICAÇÃO/ERRATA

O Decreto nº 70 de 04 de março de 2010, publicado no Boletim Oficial nº 347, foi publicado equivocadamente, não podendo produzir seus efeitos, por ter sido devidamente cancelado.

JORGE LUIZ PEREIRA DE MEDEIROS
PROCURADOR JURIDICO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 3080/2010
CONTRATO Nº: 184/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E ELSO TAVARES (LOCADOR).

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À ESTRADA VALENÇA/ RIO DAS FLORES, Nº: 2.389/1, BIQUINHA, NESTA CIDADE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DATA: 01 DE MARÇO DE 2010.

DESPACHO

PROCESSO Nº : 3080/2010
CONTRATO Nº: 0184/2010/EDU

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Estrada Valença x Rio das Flores, nº 2.389/01, Bairro Biquinha, Valença/RJ, nesta cidade, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, de acordo com o inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 12 de Fevereiro de 2010.
DILMA DANTAS MOREIRAMAZZEO
Prefeita em exercício

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 913/2010
CONTRATO Nº: 12/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E VALDETE PENCINATO PINTO DA SILVA (LOCADOR).

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA MARIO CASTILHO, Nº: 89, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

DATA: 01 DE MARÇO DE 2010.

DESPACHO

Processo nº : 913/2010
Contrato nº: 0012/2010/PMV

Ratifico nos termos dos artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua Mário Castilho, nº: 89, Centro, nesta cidade, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, de acordo com o inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 01 de Março de 2010.
DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 1654/2010
CONTRATO Nº: 191/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ALOYSIO SAULO MARIA INFANTE DE JESUS BREVES BEILER (CONTRATADO).

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO DO TRABALHO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
VALOR: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS)

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

Termo Nº: 0150/2010/PMV
P.Administrativo nº: 702/2010
C.Primitivo nº: 6992/2009

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E FABIANO A. SOUZA TERRAPLANAGEM LTDA ME, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Prefeita em exercício **DILMA DANTAS MOREIRA**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 499.303.977-87, Carteira de Identidade nº 496203, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, nº 1205, Centro, nesta cidade, e de outro lado, **FABIANO A. SOUZA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, com sede sito à rua Pina Leitão, 312, Torres Homem, Valença – RJ, representada pelo Sr. Fabiano Almeida de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº: 000.811.847-78 e RG nº: 08295453-8 IFP/RJ, residente e domiciliado sito à Pina Leitão, nº 320, Torres Homem, Valença - RJ, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços de trator de esteira com operador para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido o aumento no número de horas de serviços de trator de esteira, conforme objeto do contrato primitivo, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, nos moldes do § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93,

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 01 de Fevereiro de 2010.

Dilma Dantas Moreira Mazzeo
Prefeita em exercício

Fabiano A.Souza Terraplanagem Ltda Me
Contratado

Termo nº: 1060/2009/PMV
P.Administrativo nº: 27.173/09

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E GUILHERME FELDHAUS, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vicente de Paula de Souza Guedes**, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, e de outro lado, **GUILHERME FELDHAUS**, brasileiro, portador do CPF nº 099.818.107-20, residente e domiciliado sito à Estrada Valença/ Barra do Pirai - RJ 145, nº 27.317, Canteiro, nesta cidade, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação de parte do imóvel sito à Rodovia RJ 145, nº 27.295, Canteiro, Valença RJ, que se regerá por toda a Legislação aplicada

à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** - passa a vigorar com a seguinte redação: “ O prazo de locação terá início em 01/01/2010 e término para 31 de dezembro de 2010.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizado o reajuste do valor mensal do aluguel, estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**, ficando ajustado o valor de R\$ 4.333,34 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 01 de Janeiro de 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME FELDHAUS
LOCADOR

PORTARIA N.49, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de março de 2010, a **Sr. LUCIANA PALMEIRAS RAMOS**, matrícula nº 113964, da Função Comissionada, Símbolo FC-8, que vinha exercendo como Diretora da Escola Municipal Marieta Lopes Ielpo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



PORTARIA N.50. DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 75/07, modificada pela Lei Complementar nº 104/09 e Lei Complementar nº 107/09,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2010, a **Sr. LUCIANA PALMEIRAS RAMOS**, matrícula nº 113964, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Marieta Lopes Ielpo, Símbolo FC-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 52. DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 25 de fevereiro de 2010, a pedido, o **Sr. JORGE MOREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 00136425, CPF nº 632957097-34 do cargo de Professor I, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 53. DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 02 de março de 2010, a pedido, a **Sra. NILCILENE TAVARES JUSTINIANO**, matrícula nº 105244, do cargo de Chefe de Expediente, junto a Secretaria de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 54. DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA N. 51. DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 075 de 27 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2010, a **Sra. RENATA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 130915, para exercer a função de Diretora Adjunta da Escola Municipal Marieta Lopes Ielpo, Nível B, Símbolo FC-8, gratificação de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de março de 2010, a pedido, a **Sra. TERUMY PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 135453, Símbolo FC-9, da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Abelardo Elias de Paiva, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica determinado, a partir do dia 03 de março de 2010, a mudança de nível da Escola Municipal Marieta Lopes Ielpo- nível C para o Nível B, considerando a quantidade de 252 alunos da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO/ERRATA

O Decreto editado pelo chefe do Poder Executivo no dia 11 de agosto de 2009 e que recebeu a numeração 98 foi publicado pelo órgão oficial de imprensa com valores de dotação não correspondentes com os constantes da planilha de cálculo exposta no mencionado ato normativo.

Desta forma a Procuradoria Jurídica solicita a republicação do ato com as devidas correções, que seguem abaixo:

DECRETO DE Nº 98, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.429, de 18 de março de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	MANUT. SERV. ADM. GERAIS	04.122.1203.2. 008	33.90.39	0	8.000,00
02.04	MANUT. SERV. ADM. GERAIS	04.122.1203.2. 008	33.90.39	0	13.000,00
02.04	MANUT. SERV. ADM. GERAIS	04.122.1203.2. 008	33.90.92	0	14.000,00
02.06	PROG. ALIMENT. ESCOLAR	12.361.0251.2. 034	33.90.30	0	100.000,00
02.06	MANUT. PROG. SAL. EDUC.	12.361.0403.2. 030	44.90.52	5	60.000,00

PORTARIA N.55, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 22 de fevereiro de 2010, a pedido, a **Sra. ROSILDA PAULINO SALGADO**, do cargo de Professor I, matrícula nº 136654, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.56, DE 04 DE MARÇO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 3257/2010 e Memo nº 214/SME/2010,

RESOLVE:



02.09	MANUT. SERV. ADM. GERAIS	04.122.1203. 2.008	33.90.39	0	10.000,00
02.10	MANUT. SERV. ADM. GERAIS	26.122.1203. 2.008	33.90.39	0	8.000,00
02.11	MANUT. SERV.ADM.G ERAIS	04.122.1203. 2.008	33.90.39	0	13.000,00
02.11	MANUT.PROG .PREVEST	12.362.0415. 2.056	33.90.36	0	4.000,00
	TOTAL				230.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	MANUT. SERV. ADM.GERAIS	04.122.1203.2. 008	33.90.33	0	3.000,00
02.04	AQUISIÇÃO BENS P PREMIA	04.129.0053.2. 014	31.90.31	0	8.000,00
02.04	ASSIST. MED. HOSPITALAR	09.272.0210.2. 012	31.90.09	0	3.000,00
02.05	MANUT.SERV .ADM. GERAIS	04.122.1203.2. 008	33.90.30	0	10.000,00
02.05	MANUT.SERV .ADM.GERAIS	04.122.1203.2. 008	33.90.36	0	10.000,00
02.05	CONST.PROP RIO.MUNICIPA	15.122.0692.1. 003	44.90.51	0	20.000,00
02.05	MANUT. AMPL. PARQ E JARD	15.452.0507.2. 015	33.90.36	0	20.000,00
02.06	MANUT. PROG.SAL.ED UCAC	12.361.0403.2. 030	33.90.39	5	30.000,00
02.06	MANUT. PROG.SAL.ED UCAC	12.361.0403.2. 030	44.90.51	5	17.000,00
02.06	CONTRAPAR T.TRANSGR AT	12.361.0403.2. 036	33.90.39	0	20.000,00
02.06	MANUT. E AQUIS TRANSP. ESC	12.361.0407.2. 016	44.90.52	0	35.000,00
02.06	AQUIS. EQUIP. P. CIMEE	12.367.0463.2. 033	44.90.52	0	50.000,00
02.11	MANUT. PROG. PREVEST	12.362.0415.2. 056	33.90.39	0	4.000,00
	TOTAL				230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Dilma Dantas Moreira Mazzeo, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 0138/2010, anexo ao Processo Administrativo nº 187/2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a empresa **J.L. ALVES E SARAIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.887/0001-21 e na Inscrição Estadual sobre o nº 78.767.030, representada por **JORGE LUIZ ALVES**, brasileiro, portador do RG. nº 05984353-2 IFP/RJ e CPF. nº 656.318.547-91, residente e domiciliado sito à Rua Benjamim Guimarães, nº 252, Centro, Valença-RJ, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o imóvel Municipal sito à Galdino Mariano Pacheco, Barão de Juparanã, Valença-RJ, compreendida pela área B9 com 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados).

§ 1º – O prazo da permissão de uso é de 20 (vinte) anos, com início em 01 de fevereiro de 2010 e término em 01 de fevereiro de 2030, prorrogável por igual período e se dará de forma gratuita, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§ 2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à instalação da firma **J.L. ALVES E SARAIVA LTDA**, para comercialização e distribuição de frios em geral.

§ 3º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2010.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dilma Dantas Moreira Mazzeo
Prefeita em exercício



DECRETO DE Nº 36, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.493/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2.001	33.90.92.00	0	1.750.000,00
	TOTAL				1.750.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operac. da Secret.	04.122.2005.2.001	31.90.1100	0	100.000,00
02.04	Manutenção e Operac. da Secret.	04.122.2005.2.001	33.90.39.00	0	50.000,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2.010	44.90.51.00	0	1.000.000,00
02.04	Contribuição ao Pasep	28.846.2005.2.012	33.90.47.00	0	100.000,00
02.05	Manut. Progr. Educação Social	12.367.2012.1.016	44.90.52.00	0	50.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2.030	33.90.36.00	0	50.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2.031	33.90.36.00	0	70.000,00
02.07	Manutenção e Operac. da Secret.	04.122.2003.2.001	33.90.39.00	0	60.000,00
02.08	Manutenção e Operac. da Secret	04.122.2009.2.001	33.90.36.00	0	70.000,00
02.09	Manut. de Vias Vicinais e Urbanas	26.782.2011.2.047	33.90.39.00	99	40.000,00
02.10	Manutenção e Operac. da Secret.	04.122.2001.2.001	31.90.11.00	0	100.000,00

02.10	Manutenção e Operac. da Secret.	04.122.2001.2.001	33.90.30.00	0	20.000,00
02.10	Manutenção e Operac. da Secret.	04.122.2001.2.001	33.90.36.00	0	40.000,00
	TOTAL				1.750.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 02 de março de 2010.

Dilma Dantas Moreira Mazzeo

Prefeita em exercício

Atos do Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Extrato de Contrato

Processo Administrativo n.º 034/10

Contrato n.º 02 /10 de 09 de fevereiro de 2010.

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ.

Contratado: Auto-Posto Valença Ltda.

Vigência: 03 (três meses), início em 09/02 até 09/05/2010.

Objeto: aquisição de 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta litros) de gasolina comum para o consumo dos veículos da Câmara.

Valor: R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Fundamentação: art. 24, inciso IV e V, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Presidente da Câmara

Câmara Municipal

2453-3777



RESOLUÇÃO N° 831

DE 24 de fevereiro de 2010.
(Projeto de Resolução n.º 02 oriundo do Vereador LUIZ ANTONIO R. ASSUMPÇÃO FILHO – ZAN)

Concede Título de Cidadão Valenciano ao Sr. **Arody Cordeiro Herdy**, dando ainda outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, base no art. 231, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. **Arody Cordeiro Herdy**.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo.sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões , em 24 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE
Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO
José Reinaldo Alves Bastos
2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

- 1º Tenente - **DIOGO DIAS JACINTO**
- 1º Sargento- **ROMULO CESAR DE MIRANDA CARVALHO**
- 3º Sargento - **EDER MONTEIRO LANDIM**
- 3º Sargento - **LEONARDO FERANDES CANDIDO**
- 3º Sargento- **JOÃO RICARDO DE SOUZA**
- 3º Sargento- **AFONSO DIAS DOS SANTOS BRANDÃO NETO**
- 3º Sargento- **VINICIUS PONTES XAVIER**
- 3º Sargento- **DAVISON ARAUJO DE CARVALHO**
- 3º Sargento- **DIRCEU DE FIGUEIREDO DOS SANTOS**
- Cabo - **EDSON ARLINDO DA SILVA**
- Cabo - **CLAUDINEI FRANCISCO DE ARAUJO COSTA**
- Cabo - **MAX DE OLIVEIRA JUNIOR**
- Cabo - **MAGNUM AVILA DA COSTA**
- Cabo - **WELLINGTON DE SOUZA BIBIANO**
- Cabo - **ALEX LUIZ DA SILVA MELO**
- Cabo - **LUIZ PAULO JOAQUIM JUNIOR**
- Cabo - **HERICLES LUIZ DA ROSA PAIVA**
- Cabo - **FRANCISCO BARCELLOS THOME**
- Cabo - **WASHINGTON PINHO**
- Cabo - **EVERSON ANTONIO DA SILVA**
- Soldado - **CARLOS EVANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO**
- Soldado - **LUIZ CARLOS VITORINO CONCEIÇÃO**
- Soldado - **DENILSON GOMES DE OLIVEIRA**
- Soldado - **DANIEL DA COSTA SOARES JUNIOR**
- Soldado - **FELIPE DA SILVA DUTRA**
- Soldado - **THIAGO OLIVEIRA MELLO**
- Soldado - **GILENO LAMEIRA PEREIRA DE BARROS**
- Soldado - **TIAGO HENRIQUE MOURA DA CUNHA**
- Soldado - **IGOR JORGE RODRIGUES DA SILVA**
- Soldado - **ACACIO SILVESTRE DOS SANTOS**
- Soldado - **JULIO CESAR CANDIDO**
- Soldado - **JEFFERSON HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA**
- Soldado - **PAULO VICTOR FERREIRA DA SILVA JACINTO**

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixada pelo EXMO.SR. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE
Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO
José Reinaldo Alves Bastos
2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Resolução n.º 832

De 24 de fevereiro de 2010.
(Projeto de Resolução n.º 01 oriundo dos Vereadores João Carlos Modesto; Luis Fernando Furtado da Graça; José Otávio Conceição Soares e Luiz A.A.Filho)

CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO AOS MILITARES VALENCIANOSQUE COMPUSERAM O 11º CONTINGENTE DO BATALHÃO DEFORÇA DA PAZ DA MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE ESTABILIZAÇÃO DO HAITI (MINUSTAH), DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Mérito**, com base no art. 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, aos **Militares Valencianos que compuseram o 11º Contingente do Batalhão de Força de Paz da Missão das Nações Unidas de Estabilização do Haiti (MINUSTAH)**.

Parágrafo Único – Compõem o 11º Contingente do Batalhão de Força de Paz das Nações Unidas de estabilização do Haiti (MINUSTAH), o:

